



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0142/2021

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 08 / 02 / 2021

**NOMEIA MEMBROS PARA FORMAÇÃO DO
COMTULT (CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE LARANJA DA TERRA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90, e;

Considerando o que consta o processo administrativo nº 0447/2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 471 de 13 de setembro de 2007, da Composição, do Mandato e da Posse dos Membros Titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Biblioteca e Esportes;

Titular – Rodrigo Crauser.

Suplente – José Rocha Netto.

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular – Danilo Gonçalves Dornelas.

Suplente – Fabio Junior de Souza.

III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Titular – Silvio Fernandes Patricio.

Suplente – José Maria Barbiere Borlote.

IV – Um representante do poder Legislativo Municipal de Laranja da Terra;

Titular – Valério Sarnalia Alves Demoner.

Suplente – Henrique Kuster Filho

V – Dois Representantes das empresas do ramo de restaurantes, hotéis, bares e similares;

Titulares – Maurílio Lahas e Erlane Maria Seibel.

Suplentes – Francisco Eusébio Baptista e Renilda Guilhermino da Silva

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – E-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

VI – Um representante da Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL);
Titular – Carlos Alberto Jarske.
Suplente – Andreia Cortelette.


ARTIGO 2º - A função de membro do COMTULT ora criado será considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do COMTULT será de dois anos, permitida uma recondução.

ARTIGO 4º - Fica revogado o Decreto nº 110/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES em 08 de Fevereiro de 2021.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal